



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Casa Pia de Lisboa, I.P.

Aviso integral

Nos termos do disposto no artigo 20.º e 21.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua redacção actual, faz-se publicamente saber que, por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo. Dr. José Manuel Martins Lucas, de 18/11/2024, se encontra aberto procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Diretor/a da Unidade de Contratação Pública, do Departamento de Serviços Partilhados, da Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, IP), em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos.

1. Área de actuação

— O/a candidato/a a recrutar deverá exercer as funções de Diretor/a da Unidade de Contratação Pública (UCP), do Departamento de Serviços Partilhados (DSP), cujas competências se encontram descritas no ponto 2.2 da Deliberação n.º 378/2013, de 18 de fevereiro, *ex vi* art. 2.º, n.º 2 dos Estatutos da Casa Pia de Lisboa I.P. (Estatutos), aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, e no art. 8.º, n.º 2 do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redacção vigente.

2. Requisitos legais de provimento

Nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 1 do EPD, o/a candidato/a deverá ser:

- a) *Trabalhador/a em funções públicas contratado/a ou designado/a por tempo indeterminado;*
- b) *Licenciado/a;*
- c) *Dotado/a de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo; e,*
- d) *Reunir 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.*



3. Perfil

— O/a Diretor/a da UCP exerce as suas competências no âmbito da unidade em que se integra, e desenvolve a sua actividade de harmonia com os princípios enunciados no EPD, nos Estatutos, bem como daquelas que lhe forem delegadas pelo Conselho Diretivo, de acordo com o seguinte perfil:

- Perfil preferencial - Conhecimentos aprofundados, experiência profissional diversificada e exercício de cargos de direção na área de atuação do cargo a prover.
- Perfil legal associado ao cargo - Capacidade de orientar a sua atuação pelos princípios gerais da ética e da gestão previstos nos artigos 4.º e 5.º do EPD, e de exercer as competências previstas no art. 8.º, n.º 2 do mesmo diploma, bem como aquelas que lhe forem delegadas nos termos do disposto Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
- Perfil de competências - Competências técnicas e comportamentais adequadas ao exercício do cargo a prover, nomeadamente as competências específicas para cargos dirigentes a que aludem as Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro, e Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro.

4. Habilitação académica

— Titularidade do grau académico de licenciatura adequada ao cargo a prover.

5. Composição e identificação do Júri

— Nos termos do disposto no art. 21.º, n.º 3 do EPD, e do despacho suprarreferido, a composição do Júri é a seguinte:

- **Presidente** – Lic.º Álvaro Eduardo da Costa Amaral, Diretor do Departamento de Serviços Partilhados;
- **1.ª Vogal efetiva** – Lic.ª Joana Maria Gomes dos Santos Francisco, Diretora da Direção Jurídica e de Contencioso, do Departamento de Gestão e Administração, do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., que substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos;



- **2.º Vogal efetivo** – Doutor Pedro António de Sousa Ferreira, Professor Auxiliar do Departamento de Contabilidade do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa;
- **1.ª Vogal Suplente** – Lic.ª Margarida de Menezes Marcão Cavalheiro das Neves, Diretora da Unidade de Auditoria e Qualidade;
- **2.º Vogal Suplente** – Lic.º Nelson José Santos Alves, Diretor da Unidade de Assuntos Jurídicos e Contencioso.

6. Métodos de selecção

6.1 — No presente procedimento concursal, de selecção e provimento do/a titular do cargo Diretor/a da UCP, serão aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

- a) A avaliação curricular, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista pública, a que se refere o art. 21.º, n.º 1 do EPD.

6.2 — Os métodos de selecção, incluindo as condições específicas da sua realização e respetiva valoração, constam da ata 1 do júri, que se dão aqui por integralmente reproduzidos para este efeito, e que se publicita em anexo.

7. Prazo e formalização de candidaturas

7.1 — Os/as interessados/as no preenchimento do cargo deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicitação deste concurso, na bolsa de emprego público, mediante o preenchimento do requerimento obrigatório; disponível em: https://casapia.pt/categorias_carreiras/dirigentes, com a indicação do concurso a que se candidatam, dirigido ao Sr. Presidente do Júri, onde constem, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria profissional ou cargo que detém, e o tempo de serviço na categoria ou cargo, na carreira e na função pública.



- d) Quaisquer outros elementos que os/as candidatos/as considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

7.2 — O referido requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos dos requisitos habilitacionais, da experiência profissional e da formação profissional detida;
- e) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo respectivo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- f) Outros documentos que o candidato considere relevantes.

7.3 — Os/as candidatos/as que, eventualmente, desempenhem funções nesta entidade empregadora pública ficam dispensados/as da apresentação de documentos que constem dos respectivos processos individuais.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As candidaturas deverão ser apresentadas em formato eletrónico e enviadas obrigatoriamente para o seguinte endereço de email: concurso.dirigentes@casapia.pt.

8. Tramitação do procedimento concursal

8.1 — Decorrido o prazo fixado para apresentação das candidaturas, o Júri procederá a apreciação dos requisitos de admissão sendo excluídos/as os/as candidatos/as que:

- a) Não reúnam os requisitos legais de provimento;
- b) Não comprovem a titularidade do grau académico;
- c) Não apresentem os documentos comprovativos da posse dos mesmos;



- d) Não submetam a respetiva candidatura no prazo previsto, ou no endereço de email anteriormente indicado.

8.2 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, será complementada com entrevista pública de seleção, para cada candidato/a.

8.3 — Os/as candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, em qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos/as do procedimento, não lhe sendo aplicável o método seguinte, consoante as situações, bem como aqueles que não compareçam ou desistam no decurso dos mesmos.

8.4 — Os/as candidatos/as aprovados/as na avaliação curricular serão notificados/as da data, hora e local da realização da entrevista pública de seleção para o endereço de correio eletrónico, indicado expressamente no requerimento de candidatura.

8.5 — Não obstante, o EPD nada referir quanto à notificação dos/as candidatos/as excluídos/as, aquando da admissão ao procedimento concursal ou após a aplicação dos métodos de seleção, o Júri deliberou proceder à notificação dos/as mesmos/as, sempre que tal se verifique, para o endereço de correio eletrónico indicado expressamente no requerimento de candidatura, observando-se que a correspondência transmitida por esta via tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, pelo que lhe deve ser conferida idêntico tratamento, por parte dos/as candidatos/as.

8.6 — O presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados.

9. Publicitação

9.1 — Para além da publicação do extrato do aviso de abertura na 2.^a série do *Diário da República*, o aviso de abertura é publicado:

- a) Na bolsa de emprego público (BEP), até ao 2.^o dia útil após a data da publicação no *Diário da República*.
- b) Integralmente, no sítio da internet da CPL, IP.
- c) Em jornal de expansão nacional.

9.2 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, publicado na 2.^a série do Diário da República n.º 77, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção:



Casa Pia
Lisboa

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30/10/2025. — A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, *Maria João Martins Ferreira*.